



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Palmas

EDITAL Nº 53/2025/PAL/REI/IFTO, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO CAMPUS PALMAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS 2025

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS PALMAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 7 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 8 de abril de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar público o Edital de Eleição dos Representantes da Comissão Eleitoral Local do *Campus* Palmas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, que será responsável, em conjunto com a Comissão Eleitoral Central, pela condução do processo para a escolha dos cargos de reitor e diretor-geral dos campi do Instituto Federal do Tocantins, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de Eleição dos Representantes da Comissão Eleitoral Local do *Campus* Palmas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins objetiva escolher os membros representantes dos servidores técnicos administrativos em educação; docentes e discentes para formação da Comissão Eleitoral Local do *Campus* Palmas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, responsável por conduzir o processo de consulta para Reitor e Diretor-Geral do *Campus* Palmas.

1.2. O referido processo será regulamentado por este edital, em observância às disposições da Resolução CONSUP/IFTO Nº 65, de 13 de setembro de 2021, que aprovou o Regulamento Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

1.3. O processo eleitoral regulamentado por este edital será conduzido pela Comissão designada pela Portaria PAL/REI/IFTO nº 518/2025, de 14 de agosto de 2025.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão candidatar-se a membro da comissão local:

2.2. Servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro ativo permanente, com lotação neste *campus* até a data de publicação deste edital;

2.3. Servidores ocupantes de cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação, do quadro ativo permanente, com lotação neste *campus* até a data de publicação deste edital;

2.4. Discentes, com no mínimo 16 anos completos, regularmente matriculado nos cursos de ensino médio, técnico, graduação e de pós-graduação, presenciais ou a distância, neste *campus* até a data de publicação deste edital.

3. DAS VAGAS

3.1. A Comissão Local será constituída por representantes dos segmentos, docente, técnico administrativo em educação e discente, maior de 16 anos, regularmente matriculado nos cursos de ensino médio, técnico, graduação e de pós-graduação, presenciais ou à distância, do respectivo *campus*, eleitos entre seus pares, sendo o número de 3 (três) representantes titulares e 3 (três) representantes suplentes, de cada segmento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições dos candidatos estarão abertas no período descrito no Cronograma disponível no item 8 deste edital e serão feitas por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição - Comissão Eleitoral, disponível aqui: <https://forms.gle/7xG7MEbRzAFmuJHx7>.

5. DOS ELEITORES

5.1. Poderão votar no dia da eleição, mediante listagem fornecida pela Unidade de Gestão de Pessoas, de lotação dos segmentos do quadro de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico e técnico administrativo em Educação, e mediante listagem do setor de Registros Acadêmicos, do segmento discente da Unidade.

5.2. Estão aptos a votar:

5.3. Servidores ocupantes do cargo de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro ativo permanente, com lotação neste *campus* até a data de publicação deste edital;

5.4. Servidores ocupantes de cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação, do quadro ativo permanente, com lotação neste *campus* até a data de publicação deste edital;

5.5. Discente deste *campus*, regularmente matriculados no IFTO até a data de homologação definitiva dos candidatos, nos cursos de ensino médio, técnico, de graduação e de pós-graduação, presenciais ou a distância, de acordo com a relação fornecida pela Coordenação de Registros Escolares ou pela Diretoria de Ensino a Distância.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1. A Comissão publicará no portal do *Campus* Palmas a relação das candidaturas homologadas em ordem alfabética e em lista única, bem como, a relação dos eleitores, conforme lista encaminhada pela Unidade de Gestão de Pessoas e Secretaria Acadêmica,, nos prazos estabelecidos no Cronograma, disponível no item 8 deste edital.

6.2. A votação para a escolha da comissão eleitoral local ocorrerá sob a coordenação da Comissão designada pela Portaria PAL/REI/IFTO nº 518/2025, de 14 de agosto de 2025, conforme Cronograma, disponível no item 8 deste edital.

6.2.1. A eleição regulada por este Edital será direta e secreta e ocorrerá através de voto *on-line* utilizando o sistema *Helios Voting*, em *link* a ser divulgado na página do <http://portal.ifto.edu.br/palmas>.

6.2.2. Cada eleitor terá direito a escolher apenas um candidato entre todos os disponíveis do seu segmento e votará apenas uma vez.

6.2.3. O eleitor receberá o *link* de votação em seu e-mail institucional. O *link* para votação também estará disponível no <http://portal.ifto.edu.br/palmas>.

6.2.4. Encerrada a votação, a Comissão deverá lavrar ata simplificada do processo, e anexará a lista de votantes e as respectivas votações.

6.2.5. Encerrada a apuração, a Comissão fará a consolidação de todos os resultados. Serão declarados eleitos os candidatos que obtiverem maior votação, tendo como suplentes os menos votados em ordem decrescente.

6.3. Havendo empate entre os candidatos servidores, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

a) maior tempo de serviço no IFTO;

b) maior idade.

6.4. Havendo empate entre os candidatos discentes, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

a) maior idade.

6.5. A fiscalização da apuração poderá ser exercida pelos candidatos concorrentes.

6.6. O resultado final da votação e relação dos eleitos será publicada no portal do *Campus Palmas* conforme Cronograma, disponível no item 8 deste edital.

6.7. Concluído o pleito, a Comissão encaminhará relatório de todo o processo ao Gabinete da Direção Geral, indicando os eleitos para que este informe ao Conselho Superior os nomes dos membros que comporão a Comissão Eleitoral Local (titulares e suplentes), conforme prazo estabelecido no cronograma.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão, via preenchimento de Formulário de Recurso, dentro dos prazos estabelecidos conforme cronograma constante do item 8 deste edital.

7.2. O recurso deverá ser elaborado no formulário disponível por meio do link: <https://forms.gle/4Y6fnKkvoMs6LGMZ7>.

7.3. Recursos interpostos fora das datas previstas serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

7.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em formato diverso do formulário disponibilizado, que não atenderem aos procedimentos descritos no item 7.2 ou no item 7.3, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação coerente e/ou que apresentarem pedido inconsistente.

7.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão das respostas aos recursos.

7.6. Não caberá recurso da decisão da Comissão.

8. DO CRONOGRAMA

Atividade	Horário/Data	Local
Publicação do edital	15/8/2025	https://ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas
Inscrições	Das 16h, de 15/08, às 12h de 19/8/2025	Formulário de Inscrição: https://forms.gle/7xG7MEbRzAFmuJHx7
Homologação preliminar de candidatos	Até as 15h, de 19/8/2025	https://ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas
Recurso contra homologação preliminar	até às 18h, de 19/8/2025	Formulário de Recurso: https://forms.gle/EAKTKzcxw4T2nXRa6
Homologação definitiva das candidaturas	Até as 21h, de 19/8/2025	https://ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas
Eleição on-line	Das 09h às 19h, de 20/8/2025	Sistema Helios Voting
Apuração e divulgação	Até as 21h, de 20/8/2025	https://ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas

do resultado preliminar		
Recurso contra o resultado preliminar	Até as 12h, de 21/8/2025	Formulário de Recurso: https://forms.gle/EAKTKzcxw4T2nXRa6
Resultado Final	A partir das 14h, de 21/8/2025	https://ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Compete à Comissão analisar os recursos e emitir decisão.

9.2. As disposições e instruções contidas nos anexos deste edital e demais publicações referentes ao processo eleitoral da Comissão constituem normas que passarão a integrar o presente edital.

9.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral, designada pela Portaria PAL/REI/IFTO nº 518/2025, de 14 de agosto de 2025.

Palmas, 15 de agosto de 2025.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 15/08/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2872026** e o código CRC **9F2ED0C7**.

Alameda Madrid, 545, Jardim Sevilha — CEP 77410-470 Gurupi/TO — 6333115400
portal.ifto.edu.br — gurupi@ifto.edu.br